



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

scelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 1.136 /2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 772.623,09 (Setecentos e Setenta e dois Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Nove centavos)** mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00.31494	Material de consumo	4.000,00
4.4.90.52.00.00.3518	Equipamento e Material Permanente	26.087,63
TOTAL		30.087,63

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.1075	Enfrentamento da circulação do covid-19 no município	
3.3.90.30.00.00.1023	Material de consumo	6.620,00
3.1.90.11.00.00.1019	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	508.000,00
3.1.90.13.00.00.1019	Obrigações Patronais	127.324,20
TOTAL		641.944,20

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.304.0045.2070	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.31494	Material de consumo	12.000,00
3.3.90.39.00.00.31494	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	8.050,00
TOTAL		20.050,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2074	Manutenção do Programa APSUS – Estadual	
3.3.90.30.00.00.31494	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00.31494	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	20.816,26
TOTAL		50.816,26

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2089	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
4.4.90.52.00.00.1518	Equipamento e material permanente	3.475,00
TOTAL		3.475,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2088	Manutenção Programa Agentes Comunitários - ACS	
3.1.90.11.00.00.494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.250,00
TOTAL		26.250,00

Valor Total à Suplementar entre as fontes **R\$ 772.623,09**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
4.4.90.52.00.00.494	Equipamento e material permanente	26.250,00

II – Excesso de Arrecadação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
151 – 17.18.03.11.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal	635.324,20

III – Superávit Financeiro:

Fonte	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Estadual)	74.866,26
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no fundo estadual de saúde – (COVID-19)	6.620,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	29.562,63

Valor Total à Reduzir entre as fontes **R\$ 772.623,09**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM (21/09/2021).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal